## PORTARIA Nº 490, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 10 Reconhecer os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 10, § 7°, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Os reconhecimentos a que se refere esta Portaria são válidos exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## LUIS FERNANDO MASSONETTO

## **ANEXO**

## (Reconhecimento de Cursos)

N° de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso Grau	N° de Vagas Totais Anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de Funcionamento do Curso
27	201012098	MEDICINA (Bacharelado)	100(cem)	FACULDADE ATENAS	CENTRO EDUCACIONAL HYARTE - ML LTDA.	RUA EURIDAMAS AVELINO DE BARROS, 60, LAVRADO, PARACATU/MG